



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE JAPIRA - ESTADO DO PARANÁ

**RESOLUÇÃO N° 002/2024/CMS**

*O Conselho Municipal de Saúde de Japira/PR, no uso suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n° 8 080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8 142, de 28/12/90. e pela Lei Municipal n° 1141 de 12/09/17 e suas alterações.*

CONSIDERANDO:

1. A deliberação da Plenária CMS realizada em 16 de fevereiro de 2024, conforme Ata n° 02/2024;
2. A análise da atualização e adequação do Plano de Contingência para Epidemias de Arboviroses do Município de Japira, vigência de 2023-2026, conforme solicitação da 19ª Regional de Saúde e, também, devido a necessidade de fortalecimento das ações de monitoramento, tratamento e eliminação de possíveis focos de infestação de larvas do mosquito Aedes Aegypti-vetor transmissor;

RESOLVE:

**Art. 1°.** Aprovar o Plano de Contingência para Epidemias de Arboviroses do Município de Japira, vigência de 2023-2026, sem ressalvas.

**Art. 2°.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japira, 27 de fevereiro de 2024.

Rita de Cassia do Nascimento Dias  
**Presidente CMS/JP**